



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

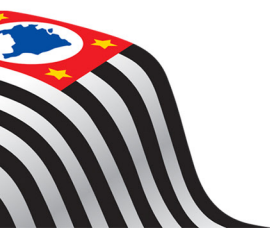


REGULAMENTO

REGULAMENTO

CURSO ENSINO INTEGRAL: INTRODUÇÃO AO MODELO PEDAGÓGICO E AO MODELO DE GESTÃO – 1ª EDIÇÃO/2016

São Paulo
Setembro/2016



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



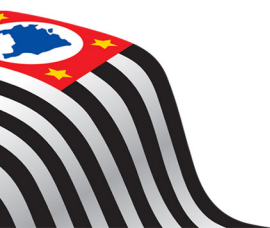
ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| A. Apresentação..... | 3 |
| B. Objetivos | 3 |
| C. Público-alvo | 3 |
| D. Habilidades e Competências | 4 |
| E. Inscrições..... | 4 |
| F. Estrutura e Cronograma do Curso | 6 |
| G. Avaliação | 7 |
| H. Certificação..... | 7 |
| I. Responsabilidades do cursista..... | 8 |
| J. Segurança da Informação nas atividades web..... | 8 |





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

A. APRESENTAÇÃO

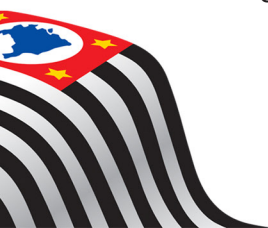
1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), apresenta o curso **Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição/2016**.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o curso, oferecido na modalidade de distância e no formato de estudos autônomos (autoinstrucionais), a ser realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).
3. O AVA-EFAP foi preparado para atender aos profissionais da educação com Deficiência Visual (DV).
4. Para o Curso Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição/2016 serão ofertadas 2.500 vagas, a serem preenchidas por adesão e por ordem de inscrição.

B. OBJETIVOS

5. O curso Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição/2016 tem como objetivos oferecer formação continuada aos profissionais das escolas do Programa Ensino Integral em seus princípios, premissas e valores, favorecendo:
6. A compreensão dos princípios básicos dos modelos Pedagógico e de Gestão do Programa Ensino Integral;
7. A compreensão dos princípios e conceitos que fundamentam a proposta, como Pedagogia da Presença, Quatro Pilares da Educação para o Século XXI, Educação Interdimensional e Protagonismo Juvenil;
8. A aplicação das metodologias relativas ao Modelo Pedagógico, em especial as inovações relativas à Parte Diversificada do Currículo, como Projeto de Vida, Disciplinas Eletivas, Orientação de Estudos, Práticas e Vivências em Protagonismo Juvenil, dentre outras.
9. A aplicação do Modelo de Gestão na elaboração e execução do Plano de Ação da escola, com base nas diretrizes do Programa Ensino Integral (PEI).

C. PÚBLICO-ALVO

10. O curso **Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição/2016** é direcionado aos seguintes profissionais em exercício na SEE-SP, conforme base CGRH de agosto/2016, nas escolas de Ensino Fundamental (EF) Anos Finais e/ou Ensino Médio (EM) que passaram a integrar o Programa Ensino Integral (PEI) entre 2015 e 2016, e também àqueles que, em exercício nas escolas de EF Anos Finais e/ou EM do PEI, não tiverem realizado ou não tiverem obtido conceito “Satisfatório” na 1ª ou na 2ª edição do mesmo curso, ofertado em 2014:
 - a. Supervisores de Ensino das DE com ao menos uma das 272 unidades escolares do Programa Ensino Integral (PEI) sob sua jurisdição;
 - b. Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP) das DE com ao menos uma das 272 unidades escolares do Programa Ensino Integral (PEI) sob sua jurisdição;





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

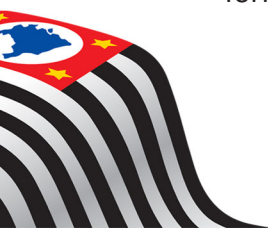
- c. Gestores das 272 unidades escolares do PEI, isto é, diretores, vice-diretores, além de Professores-Coordenadores (PC), Professores-Coordenadores de Área (PCA) e Professor-Coordenador Geral (PCG);
- d. PEB I e PEB II atribuídos e em exercício nas 272 unidades escolares do PEI.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

11. O curso **Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição/2016** pretende contribuir para o desenvolvimento dos profissionais que atuam no Programa, com vistas à articulação entre o Modelo Pedagógico e o Modelo de Gestão, bem como das metodologias específicas do Programa, no contexto de seus valores, premissas e princípios.

E. INSCRIÇÕES

12. As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de setembro a 4 de outubro de 2016**, ou até o término das 2.500 vagas, o que ocorrer primeiro, exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.
13. Não poderão se inscrever os profissionais não relacionados no item C, “Público-Alvo”, deste documento.
14. Para realizar sua inscrição, o profissional deve:
 - a. Acessar o *hotsite* do curso: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral;
 - b. Clicar no canal “Inscrições”;
 - c. Ler na íntegra o Regulamento;
 - d. Assistir ao vídeo “Conheça o curso”;
 - e. Se houver interesse e disponibilidade para realizar o curso, clicar no link correspondente ao formulário de inscrição, disponível ao final do vídeo de apresentação “Conheça o curso”;
 - f. Tendo como base este Regulamento, ler e aceitar o Termo de Aceite. Este é fundamental para registrar que o inscrito está ciente das regras de participação e da dinâmica do curso.
 - g. Atualizar seus dados pessoais e profissionais da seguinte forma:
 - i. Certificar-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
 - ii. Informar local de exercício, DE e UE (quando couber), cargo e/ou função e área de formação ou disciplina (quando couber);
 - h. Tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição. Este é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.
15. **Atenção:** inscrição realizada caracteriza preenchimento de vaga! O profissional somente deve se inscrever caso haja interesse e disponibilidade em realizar o curso.
16. Cópia do Termo de Aceite e o número do Protocolo de inscrição serão enviados ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.



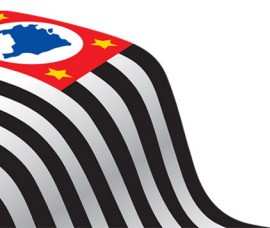


ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

17. **Atenção:** Os profissionais que se inscreverem no curso e que forem:
- Reprovados com 0% de frequência serão considerados desistentes, e ficarão impedidos de se inscrever em qualquer curso no ano letivo da homologação do presente curso;
 - Reprovados por frequência, com qualquer percentagem, e/ou por aproveitamento serão impedidos de ser tutores de ações de formação ofertadas pela EFAP por dois anos a partir da data de homologação do presente curso.
18. Aqueles que, no decorrer do curso, passarem a não fazer parte do quadro de profissionais em exercício no Programa Ensino Integral poderão concluir o curso normalmente;
19. Estão impedidos de se inscrever nesta ação:
- Aprovados na 1ª ou na 2ª edição do curso **Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**, realizadas em 2014, em função de serem ações com o mesmo conteúdo do apresentado no presente curso;
 - Profissionais reprovados em ações diferentes das ações ofertadas pelo Programa Ensino Integral, que foram realizadas anteriormente, já homologadas e disponibilizadas na ferramenta “Histórico de Participações” (HP), com o período de ônus vigente aos reprovados por frequência e/ou por aproveitamento, conforme disposto em Regulamento da ação;
 - Atenção:** O profissional impedido de inscrever-se, por ter sido reprovado em ações com o período de ônus vigente, poderá consultar na ferramenta “Histórico de Participações” (HP) o seu desempenho nas ações em que participou, bem como consultar no Regulamento da respectiva ação o ônus aos reprovados. O impedimento será liberado ao término do prazo de ônus estabelecido em Regulamento. A ferramenta “Histórico de Participações” deverá ser acessada exclusivamente pelo endereço www.escoladeformacao.sp.gov.br, no canal “Central de Serviços”.
20. Cancelamento de inscrição somente poderá ser realizado durante o período de inscrições, de 26 de setembro a 4 de outubro de 2016, ou enquanto houver vagas disponíveis, o que acontecer primeiro, da seguinte maneira:
- O próprio participante deverá acessar novamente o formulário e clicar no ícone “Cancelar Inscrição”.
 - Após o cancelamento, será emitido um protocolo, que deverá ser anotado. Uma mensagem automática com o número do protocolo será enviada ao e-mail cadastrado no formulário;
 - Caso o profissional tiver dúvidas e/ou dificuldades para realizar esse cancelamento diretamente pelo formulário de inscrição, deverá solicitar auxílio por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do curso, exclusivamente durante o período de inscrição. Solicitações de cancelamento realizadas após o período de inscrição ou após o preenchimento total das vagas ofertadas não serão aceitas!



F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

21. O curso **Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição/2016** conta com carga horária de 60 horas, distribuída em três módulos de 20 horas cada, conforme o quadro abaixo:

| Módulo | Atividade | Data/Período de realização | Carga horária |
|---------------------------------|--|----------------------------|----------------------------|
| Módulo de Apresentação | Conhecendo o AVA-EFAP – Atividades para ambientação | De 17 a 19/10/2016 | Não contabilizada no curso |
| 1 | Introdução às bases do Programa Ensino Integral | De 20/10 a 3/11/2016 | 20 horas |
| Período de atualização Módulo 1 | Atualização | De 4 a 8/11/2016 | Não contabilizada no curso |
| 2 | Introdução ao Modelo Pedagógico | De 4 a 21/11/2016 | 20 horas |
| Período de atualização Módulo 2 | Atualização | De 22 a 29/11/2016 | Não contabilizada no curso |
| 3 | Introdução ao Modelo de Gestão | De 22/11 a 6/12/2016 | 20 horas |
| Período de atualização Módulo 3 | Atualização | De 7 a 12/12/2016 | Não contabilizada no curso |

22. O conteúdo dos módulos está estruturado com base nas diretrizes do Programa Ensino Integral e em consonância com a política educacional da SEE-SP, e será disponibilizado no AVA-EFAP.

23. O acesso será por meio do endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.

24. Para compor o conteúdo, o curso contará com atividades de leitura, questões objetivas e quiz.

25. O curso **Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição/2016** será realizado totalmente a distância, por meio do AVA-EFAP e de estudos autônomos (autoinstrucionais), isto é, não haverá o acompanhamento de professores tutores.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

26. Os módulos terão início às 5h e término às 23h59, conforme datas definidas em cronograma.
27. Não será possível realizar as atividades web referentes ao conteúdo de um determinado módulo depois do seu encerramento.
28. **Importante:** Após o período de seis meses da expedição do certificado, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale Conosco”.

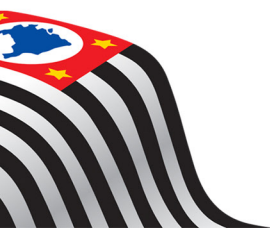
G. AVALIAÇÃO

29. As atividades a distância, contabilizadas na participação dos cursos, são compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
30. Ao longo de cada módulo, o cursista terá direito a três tentativas para realizar a atividade avaliativa de cada módulo.
 - a. No período de atualização, terá direito a mais uma tentativa, se quiser melhorar sua nota. O sistema considerará a maior nota.
 - b. Após as tentativas, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

| Quadro de Avaliação | |
|----------------------------|------------------------------|
| Insatisfatório | Satisfatório |
| Entre 1% e 50% de acertos. | Entre 51% e 100% de acertos. |

H. CERTIFICAÇÃO

31. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:
 - a. Ter 75% de frequência, ou seja, realizar, no mínimo, 75% do total das atividades propostas no curso;
 - b. Ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, isto é, ter conceito A ou B no total das atividades realizadas.
32. Os certificados serão emitidos pela EFAP aos cursistas que atenderem a todos os requisitos elencados no item 31.
33. Os certificados serão emitidos eletronicamente, por meio do Histórico de Participações, somente após o término do curso e respectiva homologação em DOE.
34. O Histórico de Participações ficará disponível no *hotsite* da EFAP www.escoladeformacao.sp.gov.br, no canal Central de Serviços.
35. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

36. Informar e-mail válido e atualizado ao responsável pela inscrição.
37. Participar das atividades a distância, propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
38. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas ou não concluídas.
39. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
40. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com estas.
41. Ter ciência que as senhas de acesso fornecidas ao cursista têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. Esta é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
42. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
43. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

44. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
45. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
46. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 20 ou superior.
 - iv. Plug-in Adobe Acrobat Reader atualizado.
 - v. Para cursos acessíveis: leitor de tela NVDA para 2016.1.
 - vi. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - vii. Navegadores: Internet Explorer 9 ou superior; Firefox 34 ou superior; Chrome 34 ou superior;
 - viii. Internet Explorer ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

b. Hardware

- i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
- iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

47. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde: selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

